FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: UPAE ARRUDA **SETOR:** COORDENAÇÃO GERAL

SOLICITANTE: FABIO ALEXANDRE **GESTOR DO CONTRATO:** MARCIO CRUZ

SERVIÇO: LOCAÇÃO DE CONTAINER MEDINDO 6X2X2,20 MTS

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

Orientações:

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

CHECK LIST

- ☐ **Solicitação da área demandante**
- ☐ **Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;**
- ☐ **Mapa de preços;**
- ☐ **03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;**
- ☐ **Termo de Homologação**
- ☐ **Minuta de contrato (se houver)**

DESCRITIVO DO OBJETO CONTRATADO

Objeto contratado (serviço/produto adquirido: Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de bem móvel container modelo escritorio

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: R$ 13.600,00 - Ao ano

Vigência: 12 meses

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): OUTUBRO DE 2023

Outras informações relevantes: Prestção de serviço de locação de container . Modelo escritorio (sem banheiro) com caixa metaliaca para instalação de ar condicionado de 12 mil btus e instação elétrica com caixa geral com disjuntor de 32A.

Fornecedor: : BRAVO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E QUIPAMENTOS LTDA

Contato: SYLVIO ROMERO

Telefone: 81 9111-8980

Email CONTATO@BRAVOEQUIPAMENTOS.COM

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:

DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
Nº 07/2023

1. RESUMO: Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços de locação de bem móvel, na unidade de Saúde abaixo relacionada em seu respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE.

2. **OBJETO:** Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para prestação de serviços de locação de container, modelo escritório (sem banheiros), conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste processo.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Processo, devendo conter:

i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R$);

iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;

iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail)), este último, se houver, para contato.

3.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizável, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citadas no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

3.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

3.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Suprimentos do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER, no período de **25/09/2023 até 28/09/2023** através do e-mail contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br , em arquivo PDF digitalizado e assinado.

3.5 A análise das propostas ocorrerá até o **dia 29/09/2023**, pelo Coordenador de Compras e Supervisora de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contidos no presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

4. DO SERVIÇO:

4.1. O prazo da prestação de serviço será de 12 (doze) meses com prestação do serviço mensal e pagamento em mesmo período de prestação do serviço, com possibilidade de prorrogação por igual período e mediante acordo entre as partes e na conformidade do contrato a ser firmado.

4.2. Na hipótese de rescisão ou término de vigência do contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e a prefeitura do Recife, de modo que a rescisão do CONTRATO produzirá efeitos imediatos não precisará respeitar o prazo descrito no item 4.1.

4.3 Para compra de serviços, a empresa CONTRATADA deverá realizar substituição de ferramentas defeituosas e EPIs – equipamentos de proteção individual, que estiverem fora dos padrões exigidos em NRs.

4.4 Os serviços contratados serão executados mensalmente em horário e dia que será ajustada de comum acordo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, as visitas técnicas devem ser entre as 7:00 (sete horas) às 17:00 (dezessete horas) de Segunda a Sexta. Os serviços contratados a CONTRATADA para chamados de emergência (com base no ponto 2, do presente TR), continuam da mesma forma (24 horas/dia).

4.5 Dentre os serviços a serem realizados, que estão listados nesse Processo de Contratação a empresa alocará profissionais em número necessário e suficiente para execução da prestação do serviço, e, ainda, de acordo com a natureza e complexidades dos serviços prestados. Obedecendo-se, sempre a periodicidade e QUALIDADE presentes no Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco. Fazendo necessário o acompanhamento de uma pessoa (determinada pela CONTRATANTE) durante todo o processo de visita / manutenção da CONTRATADA.

4.6 Cumprir todos os protocolos de segurança indiciado pela CONTRATANTE, inclusive com o devido preenchimento de relatório técnico em visita mensal, prezando, principalmente, pela sua clareza e objetividade.

4.7 Disponibilizar profissionais em números suficientes para cumprir ao objeto do contrato, inclusive com a substituição imediata dos profissionais que, por qualquer razão, deixe de comparecer a visitas programadas e chamados emergencial, nos termos do que previsto no CONTRATO, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.8 Encaminhar à CONTRATANTE, para aprovação, até o dia 05 (cinco) do mês anterior à prestação do serviço, o cronograma de atendimento mensal, considerando a quantidade de turno, procedimentos e substituição de ferramentas e EPI - Equipamento de Proteção Individual. Além disso, na hipótese de alteração desse cronograma, assume a CONTRATADA, a responsabilidade de comunicar à CONTRATANTE com antecedência mínima de 7 (sete) dias, também para aprovação.

4.9 Substituir, a qualquer tempo, mediante solicitação, mesmo que injustificada, da CONTRATANTE, quaisquer de seus profissionais que não estiverem desenvolvendo suas funções no cumprimento da prestação do serviço.

4.10 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que solicitada e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessárias ao perfeito entendimento dos serviços executados.

4.11 Zelar pela integridade dos profissionais que estiverem sobe seus cuidados, mesmo que indiretamente, em razão da prestação dos serviços contratados, respondendo por quaisquer danos e/ou prejuízos caudados à CONTRATANTE, aos profissionais ou a terceiros, salvo quando decorrentes de força maior.

4.12 Cabe a CONTRATADA orientar e indicar a CONTRATANTE, através dos relatórios gerados após cada visita técnica (determinado no item 4.6 do presente TR), se necessário, peças ou materiais para substituição. É de responsabilidade da CONTRATANTE a aquisição dos materiais solicitados e informar para a CONTRATADA, a fim de gerar a manutenção do equipamento.

5. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão apresentar propostas de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da cotação em comento.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços.

6.1 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

7. DO CONTRATO:

7.1 Após a homologação do resultado, fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação – DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA, localizada na Avenida Professor José dos Anjos S/N, CEP: 52.120-100 bairro do Arruda, Recife-PE, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

7.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer convocará os proponentes remanescentes observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

8.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da contratada, poderá a Contratante exercer o direito de regresso.

8.3 A contratada não poderá ceder, subcontratar etc., sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

8.4 Prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

8.5 Encaminhar antes do início da prestação do serviço, à CONTRATANTE, a relação nominal e respectivas especialidades dos profissionais vinculados à prestação dos serviços do CONTRATO. De igual modo, deverá comunicar eventuais inclusões e/ou exclusões no seu quadro profissional, declarando serem esses profissionais qualificados, atualização profissional e habilitados para executarem os serviços dos objetos do contrato.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

9.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de manutenção e validada pela Coordenação Geral e Coordenação Amninistrativa da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada. A contratada possui alternativa de emissão de nota fiscal ou recibo, para posterior validação pela contratante.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e-mail andreza.lira@upaearruda.org.br .

11.6 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

12. DAS SANÇÕES:

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 As multas previstas têm caráter de sanção administrativa e sua aplicação não exime a vencedora/locatária da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham a acarretar à unidade de saúde DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

12.5 Na hipótese da CONTRATADA, ou os profissionais por ela indicados descumprir os horários de início e término dos turnos de trabalho, conforme determinado na cláusula 4.4., estará sujeita à aplicação das sanções adiante discriminadas respeitando-se a gradação também prevista nas referidas determinações.

Recife, Pernambuco, 25 de Setembro de 2023.

DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO – UPAE ARRUDA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de locação de container, modelo escritório (sem banheiros), com as seguintes especificações, porta metálica de 0,80m x 2,10m, janela em perfis de alumínio do tipo corrediça com 1,50m x 1,0m (medições), paredes e teto com isolamento térmico em placas de isopor e acabamento em PVC, piso em compensado naval esmaltado com tinta epóxi lavável, teto com isolamento térmico em placas de isopor e acabamento em PVC, caixa metálica para ar-condicionado de até 12 mil BTU's, instalação elétrica com caixa geral com disjuntor de 32A, caixa de distribuição com disjuntores de 16A e 25A, 2 luminárias fluorescentes de 40W ou em modelo LED de potências equivalentes (comprovado por medições do Inmetro), 3 tomadas 2P + T, 1 tomada para utilização de telefone, 1 tomada 2P + T para ar-condicionado e ponto externo para aterramento.	-	01

Solicitação: 1780
Solicitante: FABIO ALEXANDRE
Setor: 3 COORDENACAO GERAL
Motivo: 12 CONTRATACAO DE SERVICO

Data Solic.: 21/09/2023 Data Máxima: 21/10/2023
Data da Impressão: 21/09/2023
Situação: AUTORIZADA

Obs: Solicitamos a cotação de preços do produtos que seguem abaixo.

Dados da Solicitação							Dados da Última compra			
Seq	Produto	Clas.ABC	Unidade	Quantidade	Cons. Méd Mensal	Est.Atual	Quantidade	Data	Vlr Unitário	Fornecedor
1	1281 LOCACAO DE CONTAINER MEDINDO 6 X 2 X2,20 MTS SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UM CONTAINER DE 6X2X2,20 MTS SEM REFRIGERAÇÃO.			0,00	0,00	0,00	0,00		0,0000	

Data: 24 de Setembro de 2023

Valor Total: 0,00
Somatório(Vl.Ult.Real * Qtd Solicitada)

Emissor

Observação: O consumo é baseado nos últimos seis meses consolidados

Solicitação: 1780 Num Processo:

Serviço \ Fornecedor	AGEMAR LOCACAO	BRAVO EQUIPAMENTOS	CONTAINER RECIFE
1281 LOCACAO DE CONTAINER MEDINDO	***16.600,00****	***13.600,00****	***16.000,00****
Condição Pagamento	30,60,90,120, ...	30,60,90,120, ...	30,60,90,120, ...
Validade	28/10/2023	25/10/2023	13/10/2023

Recife, 28 de setembro de 2023.

HCP

E-mail: ayanna.pinto@hcpgestao.org.br
Fone: (81) 2011-0100
At. te: Ayanna Pinto

Assunto: PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

Prezado Senhor,

Vimos pela presente submeter à apreciação de V.Sas. nossa proposta, para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, conforme as condições abaixo:

Produto	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
CONTAINER MARÍTIMO 20' (6M X 2,5M X 2,5M) ESCRITÓRIO S/WC	R$ 1.200,00	1.00	R$ 1.200,00
LOCAÇÃO MENSAL		**1.00**	**R$ 1.200,00**
POR CNTR DE 20' – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR CONTA DA AGEMAR	R$ 2.200,00	**1**	**R$ 2.200,00**

Local do projeto: RECIFE – PE

Forma de Pagamento:

** Frete – CTE (Conhecimento de Transporte) - será emitido na data da entrega do container enviado via e-mail com vencimento 30 dias após a entrega.*
** Locação do container – A fatura e boleto serão emitidas e enviadas via e-mail com 15 dias após a entrega do container e terá o vencimento 30 dias após a data de entrega.*
** MOBILIZAÇÃO e DESMOBILIZAÇÃO, serão de reponsabilidade do cliente.*
** Não locamos aparelhos de ar condicionado;*
** **As unidades para mobilização, estão condicionadas a disponibilidade do estoque.***

Esta proposta é válida por 30 (Trinta) dias.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ESCRITÓRIO DE 20' S/WC:

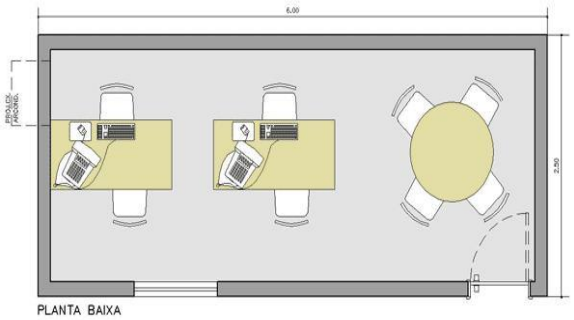

DESCRIÇÃO:

Container Marítimo 20'
Pintura Externa Antiferrugem – Cor padrão Agemar (Verde)
Dimensões: 20’ (6M X 2,5M X 2,5M)
Porta Metálica (0,8M X 2,1M)
1 Janela de Alumínio corrediça (1,2M X 1M)
Revestimento Interno em PVC branco ou Eucatex branco
Isolamento Térmico em placa e isopor 30mm
Piso Emborrachado (moeda negra) ou piso vinílico antiderrapante com ação anti-bactericida.
1 Caixa Metálica para Ar- Condicionado com dimensões de 0,7mx0,5m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1 Interruptor
4 Tomadas - 3P
2 Tomadas de rede/telefone
2 Luminárias
1 Disjuntor

Atenciosamente,

André Farias +5581 40097181
andre.farias@agemar.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.023.850/0001-82 MATRIZ		07/02/2012

NOME EMPRESARIAL AGEMAR LOCACAO E COMERCIALIZACAO DE CONTEINERES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR ASCANIO PEIXOTO	100	A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.030-290	RECIFE	RECIFE	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIONISIO@AGEMAR.COM.BR	(81) 4009-7070/ (81) 3125-8962

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/02/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **10:44:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

BRAVO
LOCAÇÃO DE CONTAINERS

Jaboatão dos Guararapes-PE, 25 de setembro de 2023.

À Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)
Att. Sr. Ivson Galvão | Comprador
Fone: (81) 2011-0200 (Ramal 201)
e-mail: ivson.galvao@hcpgestao.org.br

Assunto: Proposta para locação de equipamentos para uso na UPAE Arruda – Dep. Antônio Luiz Filho, localizada na Av. Prof. José dos Anjos, s/n, CEP: 52.120-100, bairro do Arruda, Recife-PE.

1) DESCRIÇÃO

ITEM	EQUIP.	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL MENSAL (R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1.1	Escritório SEM banheiro (6,00 mts)	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de locação de container, modelo escritório (sem banheiros), com as seguintes especificações, porta metálica de 0,80mx 2,10m, janela em perfis de alumínio do tipo corrediça com 1,50m x 1,0m (medições), paredes e teto comisolamento térmico em placas de isopor e acabamento emPVC, piso em compensado naval esmaltado com tinta epóxi lavável, teto com isolamento térmico em placas de isopor e acabamento em PVC, caixa metálica para arcondicionado de até 12 mil BTU's, instalação elétrica comcaixa geral com disjuntor de 32A, caixa de distribuição com disjuntores de 16A e 25A, 2 luminárias fluorescentes de 40W ou em modelo LED de potências equivalentes (comprovado por medições do Inmetro), 3 tomadas 2P + T, 1 tomada para utilização de telefone, 1 tomada 2P + T para ar-condicionado e ponto externo para aterramento.	01	1.000,00 /mês	1.000,00	12.000,00
1.2	Mobilização	Mobilização em caminhão-munck	01	800,00 /cada	-	800,00
1.3	Desmobilização	Desmobilização em caminhão-munck	01	800,00 /cada	-	800,00
				TOTAL	**1.000,00**	**13.600,00**

1

2) MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização será cobrada em uma única fatura com vencimento para 15 dias após início do contrato.
A desmobilização será cobrada em uma única fatura com vencimento para 15 dias após término do contrato.

3) PERÍODO DE LOCAÇÃO

Vigência informada de 12 (doze) meses.

4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Todo dia 15 (quinze) de cada mês.

5) VALIDADE DA PROPOSTA

30 (trinta) dias.

6) INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Recomendamos a compactação e nivelamento do local de instalação dos containers.
Na proposta não estão incluídos os serviços de conexão das instalações elétricas, hidráulicas e de aterramento.

Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Engenheiro
CREA 1102910530

7) DADOS DA EMPRESA

Nome empresarial: BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.543.772/0001-84
Insc. Estadual: 0478353-03
Insc. Municipal: 975.121-1
Regime tributário: Simples Nacional
CNAE Principal: 77.32-2-01 (Aluguel de máquinas e equip. p/ const. sem operador, exceto andaimes)
Contato: Sylvio Romero Jr. (81) 9 9111-8980

8) REGISTRO FOTOGRÁFICO

Escritório sem WC

Imagens meramente ilustrativas

9) OBSERVAÇÃO

Caso não seja elaborado documento contratual específico, a aprovação desta proposta se dará com a assinatura de V.Sª. no "De Acordo" cuja segunda via nos será devolvida, e passará a ter valor jurídico para todos os fins e efeitos.

Na certeza de termos atendidos vossa solicitação, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos julgados necessários ao entendimento desta proposta.

Atenciosamente,

Engº Sylvio Romero Junior
CPF: 907.997.124-34
Diretor

Sylvio R. G. Cavalcanti Jr.
Engenheiro
CREA 1802910530

14.543.772/0001-84
BRAVO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua Mata Grande, 151
Prazeres - CEP 54330-000
JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE

DE ACORDO:_____
/ /2023

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.543.772/0001-84 **MATRIZ**		**27/10/2011**

NOME EMPRESARIAL
BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVO EQUIPAMENTOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATA GRANDE	**151**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
54.340-002	**PRAZERES**	**JABOATAO DOS GUARARAPES**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JETRO@CONSULTORESUPPER.COM	**(81) 3445-6194/ (81) 3204-9431**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/10/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **10:47:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE CONTAINER Nº 639

ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES
CNPJ: 19.135.281/0001-18 - **IE:** 0551762-16
Endereço: RUA BOLIVAR , 212, ARRUDA RECIFE /PE - **CEP:** 52120-010
Telefone: (81)41016640 - **E-mail:** CONTATO@CONTAINERRECIFE.COM.BR -
WhatsApp:

Container Recife
www.containerrecife.com.br

HCP GESTAO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAC
Razão Social:HCP GESTAO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.
CNPJ:27.525.986/0001-70
IE: ISENTO

Endereço: R PROFESSOR ATILIO INNOCENTI, 474, VILA NOVA CONCEICAO
Municipio: SAO PAULO - **UF:** SP
CEP: 04538-001

Telefone: (11)48101988
Contato: AYANNA PINTO
Tel Contato: 81 2011-0100
E-mail:AYANNA.PINTO@HCPGESTAO.ORG.E

Período: 25/09/2023 à 25/03/2024

Condição de Pagamento: MENSAL

Local de instalação: DEPUTADO ANTÔNIO LUIZ FILHO ê UPAE ARRUD
Endereço: AVENIDA PROFESSOR JOSE DOS ANJOS,SN, ARRUDA, RECIFE - PE
CEP: 52120-100

Valores Complementares

Item	Código	Descrição	Valor
1	6	MOBILIZACAO	R$ 800,00
2	7	DESMOBILIZACAO	R$ 800,00
TOTAL			R$ 1.600,00

Produtos para Locação

Item	Código	Descrição	Setor	Qtde	Valor Mês	Total Mês
1	4	ESCRITORIO 20 PES SIMPLES	UPA ARRUDA	1,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2	21	AR CONDICIONADO 10.000/ 12.000 BTUS	UPA ARRUDA	1,00	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL MÊS						R$ 1.500,00

Total da Proposta: R$ 3.100,00

- **Na aprovação paga-se Mobilização e Desmobilização , a locação será faturada para 15 dias e os demais meses faturados a cada 30 dias.**
- **Em caso de locação pelo período de 30 dias o locador deverá pagar através de transferência bancaria os valores junto, Locação + Mobilização e Desmobilização.**

Observação

Validade da proposta: 13/10/2023

RECIFE, 25 de setembro de 2023

Locadora	Representante Comercial	Cliente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.135.281/0001-18 MATRIZ		24/10/2013

NOME EMPRESARIAL ANA CAROLINA T DE C OZORIO COMERCIO E LOCACOES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTAINER RECIFE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BOLIVAR	NÚMERO 212	COMPLEMENTO ********	
CEP 52.120-010	BAIRRO/DISTRITO ARRUDA	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTAINERRECIFE.COM.BR	TELEFONE (81) 4101-6640		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/09/2023** às **10:48:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Ord. Compra: 3120 Solicitação: 1780 Solic: COORDENACAO GERAL

Nº Processo: Situação: AUTORIZADA Dt Ord. Compra: 05/10/2023

Fornecedor: 3485 BRAVO EQUIPAMENTOS - BRAVO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.543.772/0001-84 Insc Est.:
Endereço: MATA GRANDE DE 1 A 99998 Nr.: 151 Compl.:
Bairro: PRAZERES Cep: 54340002
Cidade: JABOATAO DOS GUARARA UF: PE Conta: - Agência: - Banco:
Contato(s):

Telefone Comercial : (81) 3445-6194/ (81) 3204-9

E-Mail : JETRO@CONSULTORESUPPER.COM

Comprador: SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
Endereço: PROFESSOR JOSE DOS ANJOS, S/N Nº CNPJ: 10.894.988/0005-67
Cidade: RECIFE Insc. Est.:
Bairro: ARRUDA Fone/Fax: 20110200 -
Responsável: AYANNA CARLA BARBOSA PINTO CEP: 52120100 UF: PE

Sr. Fornecedor: Autorizo o faturamento e envio dos produtos abaixo relacionados.

Obs:_____

Cód. Condição de Pgto.: 45 Desc. Condição de Pgto.: 30,60,90,120, ...360 DIAS
Período p/ Entrega: 06/10/2023 à 08/10/2023 R$ - REAL

Serviço	Valor Serviço
1281 LOCACAO DE CONTAINER MEDINDO 6 X 2 X2,20 MTS Especificação: SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE UM CONTAINER DE 6X2X2,20 MTS SEM REFRIGERAÇÃO.	13.600,00
	13.600,00

Total dos Serviços(+):	13.600,00
Valor Total do Frete(C.I.F.), Não Incluso na Nota(+):	0,00
Valor Total do ICMS(+):	0,00
Valor dos Descontos(-):	0,00
Valor Outros (+):	0,00
Valor Total (=):	13.600,00

COMPRADOR/SUPERVISOR	GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS	CONTABILIDADE	DIRETORIA
Data	Data	Data	Data

SUPRI-01-283